



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2020

Aos 24 dias do mês de março de 2020, às 14 horas, foi realizada reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFMG, através de teleconferência em função do isolamento social para evitar o avanço da pandemia de Covid-19, com a participação dos seguintes membros do Colegiado:

1. Natália Guimarães Duarte Sátyro (coordenadora),
2. José Angelo Machado (subcoordenador),
3. Juarez Rocha Guimarães,
4. Manoel Leonardo Wanderley Duarte Santos,
5. Marcia Miranda Soares,
6. Marcus Abílio Gomes Pereira,

os representantes discentes

7. Lucas Henrique Ribeiro da Silva (Titular do Mestrado),
8. Ana Luiza Machado de Castro (Suplente do Doutorado),
9. Kelly Cristine Oliveira Meira (Titular do Mestrado),
10. Renato Duarte Caetano (Suplente do Mestrado).

Constatada a existência de quórum, a Coordenadora Natália Guimarães Duarte Sátyro deu início à reunião.

1. **Retorno sobre o caso de Pedro Paschoalin:** a profa. Natália Sátyro informou que o discente já estava iniciando o 37º mês do mestrado e, conforme decisão do Colegiado em 28 de fevereiro de 2020, deveria ter enviado ao orientador a versão final da dissertação até o dia 06/03/2020, o que não ocorreu. O orientador prof. Eduardo Silva enviou uma carta explicando a situação e o trabalho realizado por Pedro Paschoalin até o momento, além de solicitar uma nova prorrogação para realização da defesa em abril. Em discussão, os presentes ponderaram que, devido à atual situação referente à pandemia do Corona Vírus, é importante manter um nível de flexibilidade em relação aos prazos de defesa e todos foram favoráveis à prorrogação.
2. **Orientação geral sobre aula:** a profa. Natália Sátyro explicou que a PRPG enviou ofício no dia 20/03 dizendo que, “ausência de uma resolução específica para a pós-graduação, as atividades acadêmicas não presenciais deverão seguir a Resolução CEPE nº 13/2018 que estipula um máximo de 20% de carga horária virtual para disciplinas em regime semipresencial nos cursos de graduação da UFMG. Essa implementação deve estar assegurada pelo projeto pedagógico da unidade acadêmica para essas disciplinas”. Após discussão, decidiu-se comunicar aos/as docentes a suspensão de aulas online em função da impossibilidade da equalização do acesso de todos/as estudantes, o que não impossibilita a realização de outras atividades virtuais (como, por exemplo, as orientações).

3. **Bolsas:** após a publicação da Portaria Capes nº 34, de 09 de março de 2020, houve diminuição na cota de bolsas de Doutorado e aumento na cota de bolsas de Mestrado, de forma que estariam disponíveis 11 bolsas de mestrado da CAPES para implementação (além de 3 CNPq e 2 FAPEMIG já implementadas), mas apenas 05 bolsas de doutorado (não havendo bolsas de Doutorado de outras agências, ou seja, seriam apenas 05 bolsas no total). O prof. Marcus Abílio Pereira apresentou as opções discutidas previamente pela comissão de bolsas, sendo elas: implementação das bolsas da CAPES da forma como está ou realização da conversão de 06 bolsas de mestrado em 04 de doutorado. Todos foram favoráveis à conversão, de forma que seriam 05 bolsas da CAPES para implementação no Mestrado (ficando 10 bolsas no total) e 09 bolsas no Doutorado.
4. **Casos de atraso de defesa de projeto de não bolsistas:** a profa. Natália Sátyro levantou a questão dos atrasos de não bolsistas, especificando o caso da discente Roberta Graziella Mendes Queiroz, cujo prazo regulamentar para defesa era agosto de 2019, mas a discente informou que a previsão é apenas para julho de 2020. Todos concordaram em enviar um email falando da preocupação com o atrasado e alertando que não haveria prorrogação da qualificação, mas que é importante que os/as orientadores/as mantenham o acompanhamentos dos/as orientandos virtualmente e informem à coordenação sobre o andamento dos trabalhos. A profa. Natália Sátyro sugeriu utilizar o relatório anual de atividades como um instrumento real de acompanhamento, sendo responsabilidade do/a orientador/a fazer um parecer que ajude a coordenação a detectar possíveis problemas e dificuldades do/a discente no desenvolvimento e elaboração do trabalho e todos assentiram.
5. **Solicitações de orientação pendentes:** a profa. Natália Sátyro informou que estavam pendentes o pedido de Carlos Estevão Caligiorme Cruz que solicitou orientação do prof. Juarez Guimarães e os pedidos de Albany Ferreira Lima, Lucas Henrique Ribeiro da Silva e Maycon Yuri Nascimento Costa (turma de Doutorado de 2017) que solicitaram a orientação do prof. Manoel Santos (permitido apenas orientar 2 discentes por turma). O prof. Juarez Guimarães solicitou revisão do limite de suas orientações (uma vez que teria aumentado sua pontuação, conforme critérios de credenciamento) e com isso, poderia assumir as orientações de Carlos Estevão Cruz (doutorado de 2017), Flávia Mariano (Doutorado de 2018) e Marina Batista (mestrado de 2019), além das duas atualmente em andamento. A profa. Natália Sátyro explicou que seria necessário rodar a Planilha de Avaliação do Corpo Docente para todos os/as professores/as para estabelecer aqueles/as que estariam dentro da faixa intermediária de pontuação, o que, conforme Resolução, deverá ocorrer apenas ao final de 2020. Após discussão, ficou decidido manter o limite de 04 orientações para o prof. Juarez Guimarães, conforme regras da Resolução de Credenciamento e Recredenciamento, além de aprovar as 03 orientações, uma vez que a atual orientanda Esther Guimarães estava com previsão de defesa para abril. As solicitações para o prof. Manoel Santos serão discutidas em outra reunião.

Não havendo mais nada a ser tratado foi encerrada a sessão que, para constar, eu, Thaís Amorim de Araújo, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros presentes a esta reunião. Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Guimaraes Duarte Satyro, Professora do Magistério Superior**, em 26/05/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Avritzer, Professor do Magistério Superior**, em 27/05/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Abilio Gomes Pereira, Professor do Magistério Superior**, em 28/05/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Miranda Soares, Chefe**, em 28/05/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Rocha Guimaraes, Servidor(a)**, em 28/05/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Angelo Machado, Subcoordenador(a)**, em 01/06/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Leonardo Wanderley Duarte Santos, Professor do Magistério Superior**, em 02/06/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Duarte Caetano, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristine Oliveira Meira, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Henrique Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Feres Faria, Membro**, em 25/06/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132938** e o código CRC **EDEA30A9**.
